



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

*Interessado:* COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

*Assunto:* Projeto de Resolução nº 20/65, que autoriza abertura de crédito especial de Cr\$50.000- para pagamento à Folha do Norte.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

Resolucao nº 20/65  
nº 416

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA = ESP. SANTO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/65

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões  
28/9/65  
Presidente

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$. . . . 50.000-(cinquenta mil cruzeiros)- para pagamento à Gráfica "FOLHA DO NORTE" Ltda., desta cidade, referente matéria publicada naquêlê semanário, de inte-  
. rêsse do Legislativo Municipal.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do Artigo-primeiro desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$50.000-(cinquenta mil cruzeiros) que correrá-por conta do provável excesso de arrecadação do cor-  
rente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1965

APROVADO em única discussão  
por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 28/9/1965

JUSTIÇA Roberto  
Gerardo Felix da Amaral

[Signature]  
Presidente

FINANÇAS [Signature]  
[Signature]

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 28/9/1965  
[Signature]  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

APROVADO em discussão

por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões. 28/9/1965

*[Signature]*  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 238/65

Os vereadores que êste Subscrevem, requerem a V. Excia. após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na - Ordem do Dia da presente Sessão, o Projeto de Resolução Nº 20/65

Sala das Sessões,

Em 28 de Setembro de 1965

Assinaturas:

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Salgado Amaral  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Elvino  
\_\_\_\_\_  
Alfredo Pereira  
\_\_\_\_\_  
Vitor Guedes  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXMO. SNR.

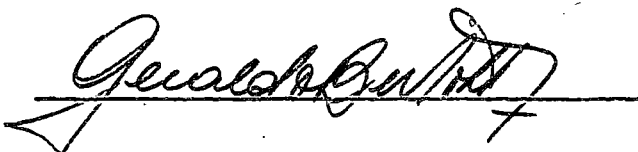
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

GRÁFIA "FOLHA DO NORTE LTDA", por seu representante abaixo assinado, requer se digne V.Excia., autorizar o pagamento da quantia de Cr\$.130.000,- correspondente as s/ notas de débito nºs -- 84 e 123/65, anexas.

N.Têrmos

P.Deferimento.

Colatina, 28 de setembro de 1.965.

  
A handwritten signature in cursive script, reading "Geraldo B. Silva", is written over a horizontal line.

Of. nº 416/65

Colatina, 29 de setembro de 1965

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da Resolução Municipal nº 152, aprovada por esta Câmara em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações,

---

= PRESIDENTE =

Exmo. Snr.

Honório Fraga

DD. Prefeito Municipal

NESTA.

GBert.

RESOLUÇÃO Nº 152

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$50.000-(cinquenta mil cruzeiros)-para pagamento à Gráfica "FOLHA DO NORTE" Ltda., desta cidade, referente matéria publicada naquele semanário, de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º) - O crédito especial de que trata o artigo primeiro da presente Resolução, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de setembro de 1965

---

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

---

= SECRETÁRIO =

GBert.